



Ofício nº 134/2022- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 04 de janeiro de 2022.

Sr^ª. **NILCE MARIA S. MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Considerando que o Município de Viseu, Estado do Pará possui profissionais formados em várias áreas, porém, para que alguns serviços da máquina pública sejam realizados com êxito, é necessária a vinda de profissionais de outras cidades, não apenas com formação com graduação em determinada área acadêmica, mas também que possuam em seus currículos vasta experiência profissional. Portanto, para que médicos, advogados, engenheiros e outros profissionais tais como cursistas, formadores e palestrantes que residem em outras cidades, venham para a Cidade de Viseu prestar serviços que são essenciais aos munícipes viseuense, é necessário um local apropriado, adequado e seguro que ofereça um mínimo de conforto e higiene para que tais profissionais possam se hospedar. Nesse sentido, para que os serviços necessários da administração pública municipal possam ser executados, não é necessário apenas o conhecimento profissional e técnico, e sim outros fatores o quais deve ser levados em consideração, e um desses fatores, é exatamente o local onde esses profissionais ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam longe de suas casas e famílias, e que a distância da Capital do Estado à Cidade de Viseu e o acesso à estrada não apresentam condições favoráveis, não permitindo assim, uma viagem diária, pois geralmente, esses servidores ficam na cidade nos períodos de segunda à sexta-feira.

Destaca-se que o município não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como, também não possui verbas para aquisição e/ou construção de um imóvel para atender tal necessidade.

Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação em face da inexistência de prédio público municipal disponível e apto a sediar Casa de Apoio e



Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, na Cidade de Viséu/PA, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

O Município de Viséu, através da Secretaria Municipal de Administração procurou atender a necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel com estrutura e condições que melhor atendem tais necessidades. Portanto, o imóvel escolhido e que melhor atende e possui as condições e estruturas adequadas, está localizado na Rua 08 de Maio, s/nº, Bairro Mangueirão, Viséu-PA, CEP: 68.620-000, de propriedade da Srª. MARIA DO SOCORRO BARROS AMIN, portadora do CPF: 488.870.642-53 e RG: 2673419.

Diante do exposto, solicito a V. Sª. Abertura de procedimento administrativo objetivando sediar a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, na Cidade de Viséu, e a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor. Junto a esta solicitação, encaminho a V.Sª os seguintes documentos:

- 1-Termo de referência;
- 2-Laudo técnico de vistoria de imóvel, expedido por profissional;
- 3-Documents pessoais da proprietária e;
- 4-Documents do imóvel que melhor atende as necessidades desta Administração.

Desta feita, resta justificada a escolha do imóvel, nos termos art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais saudações e apreço.



EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO Nº007/2019.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, na Cidade de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o Município de Viseu, Estado do Pará possui profissionais formados em várias áreas, porém, para que alguns serviços da máquina pública sejam realizados com êxito, é necessária a vinda de profissionais de outras cidades, não apenas com formação com graduação em determinada área acadêmica, mas também que possuam em seus currículos vasta experiência profissional. Portanto, para que médicos, advogados, engenheiros e outros profissionais tais como cursistas, formadores e palestrantes que residem em outras cidades, venham para a Cidade de Viseu prestar serviços que são essenciais aos munícipes viseuense, é necessário um local apropriado, adequado e seguro que ofereça um mínimo de conforto e higiene para que tais profissionais possam se hospedar. Nesse sentido, para que os serviços necessários da administração pública municipal possam ser executados, não é necessário apenas o conhecimento profissional e técnico, e sim outros fatores os quais devem ser levados em consideração, e um desses fatores, é exatamente o local onde esses profissionais ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam longe de suas casas e famílias, e que a distância da Capital do Estado à Cidade de Viseu e o acesso à estrada não apresentam condições favoráveis, não permitindo assim, uma viagem diária, pois geralmente, esses servidores ficam na cidade nos períodos de segunda à sexta-feira.

Destaca-se que o município não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como, também não possui verbas para aquisição e/ou construção de um imóvel para atender tal necessidade.



Diante das informações prestadas, justifica-se a contratação em face da inexistência de prédio público municipal disponível e apto a sediar Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração, na Cidade de Viseu/PA, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	02 (dois).
2	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
3	Número de banheiro	No mínimo, 10 (dez) banheiros.
4	Número de cozinha	No mínimo, 02 (duas) cozinhas.
5	Número de quartos	No mínimo, 10 (dez) quartos.
6	Número de garagem	No mínimo, 01 (uma) garagem
7	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
8	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
9	Imóvel mobiliado	Sim
10	Localização do imóvel	Considerando se tratar da Casa de Apoio e Hospedagem da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, na Cidade de Viseu/PA, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado no centro da Cidade de Viseu.


EDILTON TAVARES MENDES
Secretario Municipal de Administração
DECRETO N°007/2019.